



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
PARA CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO

CRONOGRAMA		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
02/03/2017	Publicação do Edital	Placar e site www.piracanjuba.go.gov.br
06/03/2017	Publicação do Extrato do Edital	DOU, DOE e O POPULAR
02/03/2017 a 07/03/2017	Prazo para impugnação do Edital.	Protocolo da Prefeitura Municipal de Piracanjuba
08/03/2017 a 10/03/2017	Prazo para os candidatos à função de Professor Substituto PIII se inscrever e entregar documentos para avaliação e classificação e para INSCRIÇÕES, dos candidatos às funções de: Advogado, Agente de Serviços Urbanos, Assistente Social, Coveiro, Fiscal de Tributos, Monitor Creche, Monitor Social de Abrigo, Motorista Socorrista, Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro).	Auditório da Prefeitura Municipal de Piracanjuba
14/03/2017	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, inclusive os que a fizer na condição de pessoa portadora de deficiência, do direito de tempo adicional e das condições especiais para a realização de provas.	Placar e site www.piracanjuba.go.gov.br
15/03/2017 a	Prazo para recurso contra as inscrições e/ou indeferimento, inclusive de direitos a	Protocolo da Prefeitura Municipal de Piracanjuba



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

16/03/2017	tempo adicional e condições especiais.	
17/03/2017	Divulgação da ATA DE RECURSOS contra inscrições e/ou indeferimentos. Divulgação da lista dos Inscritos, por funções e também dos inscritos portadores de deficiências e condições especiais para realização de provas.	Placar e site www.piracanjuba.go.gov.br
19/03/2017	Aplicação das provas para os candidatos às funções de: Advogado, Agente de Serviços Urbanos, Assistente Social, Coveiro, Fiscal de Tributos, Monitor Creche, Monitor Social de Abrigo, Motorista Socorrista, Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro).	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CORONEL JOÃO DE ARAÚJO (PRAÇA DO RELÓGIO) e ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA REINO ENCANTADO
20/03/2017	ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS, AVALIAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) ao cargo de Professor Substituto P-III	Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba
22/03/2017	Publicação da ATA de avaliação e classificação dos candidatos aprovados para o cargo de Professor Substituto P-III	Placar e site www.piracanjuba.go.gov.br
22/03/2017	Publicação da ATA de avaliação e classificação dos candidatos aprovados para as funções de: Advogado, Agente de Serviços Urbanos, Assistente Social, Coveiro, Fiscal de Tributos, Monitor Creche, Monitor Social de Abrigo, Motorista Socorrista, Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro).	Placar e site www.piracanjuba.go.gov.br .
23/03/2017 a	Prazo para recursos contra o resultado apresentado pela Comissão de Processo	Protocolo da Prefeitura Municipal de Piracanjuba



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

27/03/2017	Seletivo	
29/03/2017	Publicação do ato de homologação	Placar, site www.piracanjuba.go.gov.br e por extrato, no DOU, DOE e Jornal O POPULAR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
PARA CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 160 de 27 de fevereiro de 2017, pelo Chefe do Poder Executivo, constante do processo nº 00953/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 de provas e títulos, para contratar Advogado, Agente de Serviços Urbanos, Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro), Assistente Social, Coveiro, Fiscal de Tributos, Monitor Creche, Monitor Social de Abrigo, Motorista Socorrista, Professor Substituto - PIII, por prazo determinado, a contar da data de contratação e findar após um ano, pelo regime jurídico especial autorizado pelas Leis Municipais nº 1.735, de 10 de março de 2016 e nº 1.760, de 24 de fevereiro de 2017, adotando critérios da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, sendo as funções por número de vagas e vencimentos, os constantes no **ANEXO III** ao presente edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 160, de 24 de fevereiro de 2017.

1.2 – Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado todas as atividades, desde a preparação de provas, até a elaboração da ATA de classificação dos candidatos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1.3 – O processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 82 (oitenta e duas) vagas, que prestarão serviços nas unidades administrativas do Poder Executivo, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO/VAGA	QUANTIDADE	LOCAL TRABALHO
ADVOGADO	01	SMAS - CRAS
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	35	Sec. De Obras e Serv. Públicos
ARTIFÍCIO DE SERVIÇOS E OBRAS (PEDREIRO)	06	Sec. De Obras e Serv. Públicos
ASSISTENTE SOCIAL	04	SMAS - CREAS
COVEIRO	02	CEMITÉRIO MUNICIPAL
FISCAL DE TRIBUTOS	01	DRT
MONITOR DE CRECHE	06	CRECHES MUNICIPAIS
MONITOR SOCIAL DE ABRIGO	04	ABRIGOS
MOTORISTA SOCORRISTA	06	SMS - SAMU
PROFESSOR SUBSTITUTO P-III, sendo: Professor de Matemática – 2 Professor de Inglês – 1 Professor de Português – 1 Professor Pedagogo – 13	17	Sec. Municipal Educação – Escolas
TOTAL	82	

1.4 – A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

1.4.1 – Para o cargo de Professor Substituto, Nível PIII: Prova curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.2 – Para os cargos de Advogado, Assistente Social, Fiscal de Tributos, Monitor Creche, Monitor Social de Abrigo, Motorista Socorrista: Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1.4.3 – Para os cargos de Agente de Serviços Urbanos, Artífice de Serviços e Obras (Pedreiro) e Coveiro: Prova prática específica de caráter eliminatório e classificatório.

1.4.4 – O prazo de validade deste procedimento, a contar da data de homologação, será de 1 (um) ano e neste mesmo período ocorrerão as contratações.

1.4.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no PLACAR e do site www.piracanjuba.go.gov.br desta Prefeitura, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e as que forem publicados durante a execução deste procedimento.

1.4.6 – A Secretaria Municipal de Administração não é obrigada realizar convocações pessoais nas residências ou em qualquer outra localidade.

1.4.7 – Não haverão atendimentos via telefones, a respeito deste PSS.

2 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

2.1 - DAS IMPUGNAÇÕES

2.1.1 – Todo cidadão pode impugnar o presente edital e qualquer candidato terá direito recursal contra atos de seu interesse, no local e prazos previstos no CRONOGRAMA inicial, mediante requerimento administrativo endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, cujo modelo está disponibilizado no **ANEXO VII**, mediante protocolo a ser realizado na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

2.1.2 – No caso de impugnação, o interessado deverá, necessariamente, indicar o item e/o subitem objeto da impugnação.

2.1.3 – Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e respondido no site www.piracanjuba.go.gov.br.

2.1.4 – Não caberá, em hipótese alguma, recurso administrativo contra as decisões de impugnação.

2.2 - DOS RECURSOS

2.2.1 – Contra as decisões de indeferimento de inscrições, inclusive de direitos a tempo adicional e condições especiais e de classificação final dos candidatos,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

atos da competência da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, cabe recurso ao Secretário Municipal de Administração.

2.2.2 – A decisão do Secretário Municipal de Administração, que delibera sobre recurso administrativo é irrecorrível, no âmbito da Prefeitura Municipal.

3 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – Os contratados terão por atribuições específicas as dos cargos correlatos, conforme constar de Lei Municipal que institui o Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, as quais são assim sumariadas:

GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR – São atribuições específicas das respectivas profissões, conforme especificado no **ANEXO VI**.

GRUPO II – NÍVEL MÉDIO – Ao Monitor de Creche compete executar atividades sócio-educativas, cuidar de crianças no sentido de auxílio físico e apoio social, preencher fichas e formulários, ministrar alimentos, participar de eventos, auxiliar em transportes e outros, nas creches e escolas. Ao Motorista Socorrista compete dirigir veículo de apoio em socorro médico, ambulâncias, auxiliar os profissionais encarregados de prestar socorro, obedecer as escalas de plantão e outras tarefas assemelhadas e afins pertinentes ao cargo. Ao Fiscal de Tributos compete a avaliação de imóveis urbanos e rurais, pesquisa de preço de mercado imobiliário, vistoria em imóveis para efeitos fiscais, pesquisas *in loco* para verificar a exigência de serviços de infra-estrutura, auxiliar a fiscalização tributária e outras atividades pertinentes ao cargo.

GRUPO III – NÍVEL FUNDAMENTAL – Ao Monitor Social de Abrigo compete a execução de atividades especiais em abrigos em relação aos idosos de maneira geral, quais sejam: banho, higiene, refeições, serviço de limpeza nas dependências do abrigo e outras atividades atinentes ao cargo.

GRUPO IV – NÍVEL BÁSICO – são atribuições operacionais, braçais, serviços de limpeza pública, construção civil, serviços de limpeza de cemitério, abertura de sepultura e sepultamentos de modo geral, conforme a função e lotação.

4 – LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

4.2 – As inscrições serão realizadas pessoalmente no local e dias especificados no CRONOGRAMA, nos horários de expediente, assim entendidos – das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

4.3 – Caso o(a) candidato(a), dentro do período de inscrição, deseje corrigir algum dado de sua inscrição, como nomes de progenitores, números de documentos ou dados pessoais, deverá requerer, por escrito, à Comissão.

4.4 – O(a) candidato(a) que não constar na lista de inscritos não poderá realizar a prova ou figurar na lista de classificação final.

5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os interessados de ambos os sexos que atendam aos seguintes requisitos, na data da contratação, caso sejam aprovados e convocados:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 – ter idade mínima de dezoito (18) anos;

5.3 – estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

5.4 - estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

5.5 – não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipótese de inelegibilidade, conforme Decreto do Estado de Goiás, de nº 7.587/2012;

5.6 – não participar de gerência ou Administração de empresa industrial ou comercial;

5.7 – ter aptidão para exercício da função a qual se inscreve.

5.8 – A certidão ou declaração que for apresentada para comprovar qualquer das situações deve estar dentro do prazo de validade.

6 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO.

6.1 – São reservadas cinco por cento (5%) das vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência – PDC, desde que haja possibilidade e compatibilidade para exercício da função, na data da contratação.

6.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

6.3 – As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004 é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.4 – Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 – Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência.

6.6 – O laudo médico deverá, OBRIGATORIAMENTE, obedecer às seguintes exigências:

6.6.1 – constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico e responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.6.2 – descrever a espécie, grau ou o nível da deficiência, especificar a provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

6.6.3 – Ter sido emitido nos últimos doze (12) meses;

6.6.4 – Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

6.6.5 – no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá ser apresentado juntamente com exame de audiometria recente, ambos originais, realizado até doze (12) meses anteriores ao último dia das inscrições;

6.6.6 – no caso de deficiência visual, o laudo médico deverá ser apresentado juntamente com exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), documentos originais, patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizados até doze (12) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.6.7 – no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá ser apresentado juntamente com o teste de avaliação cognitiva (intelectual), ambos originais, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até doze (12) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.6.7 – O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização da prova, DEVERÁ indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no Formulário de Requerimento de Condições Especiais, disponibilizado no **ANEXO VII**.

6.6.8 – a concessão de tempo adicional obedecerá o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.6.9 – O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o laudo de que trata o subitem anterior terá o pedido indeferido, não podendo usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará a prova no tempo normal.

6.6.10 – No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função o candidato será eliminado do certame.

6.6.11 – A avaliação de que trata o item anterior será realizada, a pedido da Comissão, por médico do Sistema Municipal de Saúde.

7 – DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.

7.1 – Serão considerados documentos de identificação neste Procedimento Seletivo Simplificado, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pela Secretaria de Segurança Pública; pela diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal e as Carteiras expedidas por ordens, Conselhos ou Ministérios, que, por lei federal, são considerados documentos de identificação.

7.2 – Não serão aceitos como documentos de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, Cadastro de Pessoal Física (CPF), carteira de estudante, certificado de alistamento ou de reservista, crachás, identidade funcional.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

8.1 – No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 – requerimento da inscrição de acordo com edital, declarando no mesmo que conhece e aceita todas as normas do regulamento e deste documento;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.1.2 – original e fotocópia legível da carteira de identidade ou na sua falta , outro documento que tenha fotografia, tais como os citados no item 7.1;

8.1.3 – fotocópia legível do comprovante de endereço;

8.1.4 – comprovante de quitação com o serviço militar (homens);

8.1.5 – comprovante de regularidade eleitoral;

8.1.6 – declarações, para comprovação das situações descritas nos itens 5.6 e 5.7;

8.1.7 – fotocópia legível dos títulos/ cursos acompanhada do original, que o candidato deseja apresentar para o cargo de Professor Substituto P-III;

8.1.8 – Curriculum Vitae para o candidato(a) a Professor(a) Substituto(a) P-III.

9 – DAS INSCRIÇÕES

9.1 – Aceita a inscrição o candidato receberá o comprovante, o qual acompanhado da Carteira de Identidade, dará condições para sua admissão na sala de prova e sua participação nas provas;

9.2 – A divulgação da relação de INSCRITOS será realizada no dia 14/03/2017, na forma do CRONOGRAMA.

9.3 – Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, fac-símile (FAX), via postal ou extemporânea, devendo todos os documentos serem apresentados no ato da mesma;

9.4 – O candidato deverá inscrever-se com o nome que figurar na identidade e, com este nome, praticar todos os atos do Processo Seletivo Simplificado - PSS;

9.5 – De acordo com o número de vagas oferecidas neste edital, fica reservado aos portadores de deficiência física o quantitativo de 4 (quatro) vagas;

9.6 – Qualquer falsidade na documentação apresentada na inscrição implicará na anulação automática da mesma;

10 – DAS PROVAS

10.1 – As provas deste Procedimento Seletivo Simplificado – PSS serão realizada da seguinte forma:

10.2 – para o cargo de PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) PIII será prova curricular e de títulos de caráter eliminatório e classificatório na forma do **ANEXO II**.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

10.3 – para os cargos de ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, MONITOR SOCIAL DE ABRIGO, MONITOR DE CRECHE, MOTORISTA SOCORRISTA, FISCAL DE TRIBUTOS, as provas versarão sobre o conteúdo específico das matérias alusivas ao NÍVEL a que pertencer o GRUPO especificado na forma do **ANEXO IV** ao presente Edital.

10.4 – para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, ARTÍFICIE DE SERVIÇOS E OBRAS (PEDREIRO) e COVEIRO será aplicada prova prática sob supervisão de profissional habilitado, conforme especificado no **ANEXO V**.

10.5 – O Processo Seletivo Simplificado - PSS versará de provas escritas e/ou práticas, todas classificatórias e eliminatórias, aplicadas em conjunto ou separadamente, com duração de três (3) horas, versando sobre as disciplinas especificadas no **ANEXO IV e V**.

10.6 – a prova escrita, curricular e prática terão a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.7 – Se ocorrer empate de candidato, terá preferência o candidato com mais idade.

10.8 – Diante do critério acima permanecendo o empate, será observado a escolaridade de cada candidato.

11 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 – As datas, locais realização das provas são as definidas no CRONOGRAMA, sendo que os horários são os seguintes:

LOCAIS: Escola Municipal de Educação Básica Cel. João de Araújo (Pça. do Relógio) e Escola Municipal de Educação Básica Reino Encantado.

DATA: 19/03/2017

HORÁRIO DE INGRESSO NO LOCAL DE PROVA (ESCRITA): 13:00 hs.

INÍCIO DAS PROVAS: 13:30 hs

TÉRMINO DAS PROVAS: 16:30 hs

LOCAL(Prova Prática): Secretaria Municipal de Obras

DATA: 19/03/2017

HORÁRIO DE INGRESSO NO LOCAL DE PROVAS: 08:00 Horas.

INÍCIO DAS PROVAS: 08:30 hs



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

12 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a correção das provas será publicada relação dos aprovados e classificados e serão convocados até o limite das vagas de acordo com as necessidades do município, para contratação e início das atividades, quando então serão exigidos os seguintes documentos:

12.2 – Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por médico credenciado pelo município;

12.3 – Uma foto 3 x 4 recente;

12.4 – Declaração de que não exerce função pública ou, no caso de exercer, que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

12.5 – Comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

12.6 – Somente após a apresentação dos documentos acima será firmado o contratado e ordenada o exercício das funções;

12.7 – O candidato aprovado e convocado, por edital afixado no “placar” da Prefeitura e publicado no sítio www.piracanjuba.go.gov.br, que não tomar posse no prazo de 3 (três) dias, perderá o direito a vaga, devendo ser convocado o subsequente na ordem de classificação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os resultados das provas serão homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e divulgados na data constante do CRONOGRAMA.

13.2 – Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas serão convocados conforme a necessidade do município, para apresentação dos documentos complementares, contratados e assumirão as funções atinentes, de imediato.

13.3 – Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se do Procedimento Seletivo o candidato faltoso.

13.4 – Será excluído, por ato da Presidente da Comissão, o candidato que:

13.5 – desacatar ou for descortês com qualquer membro da comissão de provas;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

13.6 – durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, em forma escrita, oral, ou por qualquer outra forma;

13.7 – for pego em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, tentando burlar a prova ou for responsável por falsa identidade pessoal;

13.8 – Serão publicados no placar da Prefeitura Municipal de Piracanjuba a relação dos candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS.

13.9 – Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas constantes do edital serão contratados por prazo determinado de 1 (um) ano.

13.10 – A aprovação nesse Procedimento Seletivo Simplificado não dará direito à contratação, mas ocorrendo esta, será obedecida a ordem de classificação.

13.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de provas ou por esta Secretaria.

13.12 – Este Procedimento Seletivo Simplificado será regido de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Sala da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de março de 2017.

Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Administração

Leopoldina Gonçalves Pinto
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____

CANDIDATO

NOME		DATA DE NASCIMENTO
RG	NATURALIDADE	NACIONALIDADE

ENDEREÇO

RUA/AV		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE		E-MAIL

CARGO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Advogado | <input type="checkbox"/> Fiscal de Tributos |
| <input type="checkbox"/> Agente de Serviços Urbanos | <input type="checkbox"/> Monitor de Creche |
| <input type="checkbox"/> Artífice de Serv. e Obras (Pedreiro) | <input type="checkbox"/> Monitor Social de Abrigo |
| <input type="checkbox"/> Assistente Social | <input type="checkbox"/> Motorista Socorrista |
| <input type="checkbox"/> Coveiro | <input type="checkbox"/> Professor Substituto (P III) |

Possui algum tipo de deficiência? Sim Não Qual? _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Piracanjuba, ____/____/2017

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO

NOME
LICENCIATURA EM

ANÁLISE CURRICULAR

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curriculum Vitae	0,5	
Certificado de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Matemática, Português e Inglês.	1,5	
Certificado de curso de especialização na área da educação.	2,0	
Declaração de docência em entidades públicas com experiência mínima de 6 meses, sendo que a cada semestre comprovado o(a) candidato(a) pontuará 0,5 pontos.	0 a 4,0	
Certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional com carga mínima de 40 hs, sendo que a cada certificado o candidato pontuará 0,5 pontos.	0 a 2,0	

Observação: Em caso de empate, o(a) Professor(a) que apresentar maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento profissional, será classificado(a).

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS

MEMBROS: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO III

TABELA COM DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ADVOGADO	01	Bacharel em Direito inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)	40 horas	R\$ 1.700,00
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	35	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 937,00
ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS (PEDREIRO)	06	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 937,00
ASSISTENTE SOCIAL	04	Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional.	30 horas	R\$ 1.700,00
COVEIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 937,00
FISCAL DE TRIBUTOS	01	Ensino Médio	44 horas	R\$ 937,00
MONITOR DE CRECHE	06	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 937,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

MONITOR SOCIAL DE ABRIGO	04	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 937,00
MOTORISTA SOCORRISTA	06	Ensino médio completo com habilitação específica na Portaria Ministerial nº 2.048/GM de 05 de novembro de 2002	40 horas	R\$ 1.000,00
PROFESSOR SUBSTITUTO P-III, sendo: Professor de Matemática – 2 Professor de Inglês – 1 Professor de Português – 1 Professor Pedagogo – 13	17	Licenciatura Plena nas áreas especificadas.	30 horas	R\$ 1.937,88



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO IV
CONTEÚDO DAS PROVAS

CARGO	CONTEÚDO
PROFESSOR SUBSTITUTO PIII	Prova de Títulos
Nível I: Assistente Social e Advogado (Prova objetiva)	Interpretação de texto (Português) Conhecimentos específicos na área de formação.
Nível II: Monitor de Creche, Motorista Socorrista e Fiscal de Tributos (Prova objetiva)	Interpretação de texto (Português) Problemas matemáticos com as quatro operações (Matemática) Conhecimentos específicos na área.
Nível III: Monitor Social de Abrigo (Prova objetiva)	Interpretação de texto Problemas com sistema de medidas e quatro operações Noções de higiene e segurança individual e coletiva.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – Artífice de Serviços e Obras

CANDIDATO

NOME

ANÁLISE CURRICULAR

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Rapidez (tempo): _____ minutos					
Limpeza					
Trabalhabilidade do concreto					
Prumo da alvenaria					
Disposição dos tijolos					
TOTAL DE PONTOS					

Observação: Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 1 - Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Bom; e 5 - Ótimo. Após a soma do total de Pontos será feita a multiplicação por 0,4, podendo atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos. Para ser aprovado o Candidato deverá atingir uma pontuação mínima de 4,0.

Serviços a serem executados: Preparo de Solo; Abertura de Vala; Fazer massa de cimento; e Assentamento de 1x1m de Tijolos 8 furos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MEMBROS: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – Agente de Serviços Urbanos

CANDIDATO

NOME

ANÁLISE CURRICULAR

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Rapidez (tempo): _____ minutos					
Qualidade da Capina					
Qualidade do Rastelo					
Escavação e Transporte de Entulho					
Serviço de Tapa Buraco					
TOTAL DE PONTOS					

Observação: Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 1 - Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Bom; e 5 - Ótimo. Após a soma do total de Pontos será feita a multiplicação por 0,4, podendo atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos. Para ser aprovado o Candidato deverá atingir uma pontuação mínima de 4,0.

Serviços a serem executados: Capinar 3m², Rastelar a área capinada; Escavar uma vala de 100x80x20cm; Transporte de entulho criado por carrinho-de-mão; e Serviço de tapa buraco em 5m².

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MEMBROS: _____



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – Coveiro de Cemitério**

CANDIDATO

NOME

ANÁLISE CURRICULAR

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Rapidez (tempo): _____ minutos					
Esquadrimetria					
Limpeza					
Habilidade					
Resistência					
TOTAL DE PONTOS					

Observação: Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 1 - Insuficiente; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Bom; e 5 - Ótimo. Após a soma do total de Pontos será feita a multiplicação por 0,4, podendo atingir a pontuação máxima de 10,0 pontos. Para ser aprovado o Candidato deverá atingir uma pontuação mínima de 4,0.

Serviços a serem executados: Abrir Vala de 200x80x20cm.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MEMBROS: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
ADVOGADO	Atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por meios de serviços que desenvolvem, promovem e articulam a inclusão e proteção social as famílias que se encontram em situações de violações de direitos e violências.
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	Executar tarefas externas predominantemente braçais e sob supervisão direta da unidade administrativa onde estiver lotado, relacionados a serviços de execução e manutenção externa abrangendo coleta de lixo, varrição, capinação, podal lavagem, pintura e limpeza geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros e prédios públicos. Serviços de movimentação e transporte de móveis e utensílios, materiais de construção, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, bem como o auxílio na execução de serviço por parte de outros profissionais na equipe em que atue, serviço de manutenção de vias públicas e de instalação de equipamentos executando abertura, cobertura e compactação de valas e valetas. Remoção manual de vegetação entre pavimentação e sarjetas e entre paralelos. Limpeza e desobstrução de galerias pluviais, rede de esgoto sanitária, bocas de lobo, poços de visita e similares. Serviços de escavações, demolições, transporte, carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos. Serviços de produção em usina municipal de asfalto de artefatos de concretos. Operação e manuseio de máquinas e equipamentos auxiliares não especializados (martelete, pneumático, compactadores, bombas, etc), transporte de materiais de almoxarifados e de produtos alimentícios na área da merenda escolar. Executar ainda outras tarefas afins de acordo com a determinação da Chefia.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

<p>ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS (PEDREIRO)</p>	<p>Executar tarefas nas áreas de marcenaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificações, instalações hidráulicas e hidrosanitárias, madeiramento do âmbito da construção civil, obras de arte e grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela. Na área de marcenaria e carpintaria; fabricar, montar, prestar manutenção de móveis e instalações de madeiras; operar máquinas industriais e ferramentas específicas de sua área de atuação; seguir as normas técnicas dos projetos e as recomendadas; zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade. Na área de alvenaria e pintura: executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concretos e outros; construir pisos e contra pisos; aplicar forros e revestimentos diversos; preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis na área de hidráulica, fazer ligações de bombas, caixa d'água e reservatórios e serviços de soldagem; recuperar e realizar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos; interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas. Na área de armações de tela e ferro: montar armações de ferro, cortando, curvando e unindo vergalhões com ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, manter e recuperar armações de telas, desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, executar as políticas sociais vigentes visando assegurar aos seguimentos sociais, o acesso aos bens e serviços da sociedade, contribuir com outros projetos sociais de natureza social e pessoal que lhe forem determinados.</p>
<p>COVEIRO</p>	<p>Preparar os jazigos para realização de sepultamentos dentro da programação estabelecidas pela administração do cemitério, abrir covas nos lotes de terrenos definidos pela Chefia imediata; Construir</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	<p>a base de jazigos, gavetas, nichos dentro dos padrões legais, de acordo com a determinação da Chefia; Providenciar e executar a colocação dos caixões e urnas nos jazigos ou nichos; Fechar a sepultura; Executar serviços de inumação e exumação; Manipular cadáveres; Auxiliar na montagem de velórios realizados no Cemitério; Efetuar serviços de conservação e limpeza do cemitério, e outros serviços afins determinados pela Chefia.</p>
<p>FISCAL DE TRIBUTOS</p>	<p>Proceder a avaliação de todos os imóveis urbanos e rurais e dos direitos a eles relativos para efeitos de pagamento de imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI; pesquisar os preços do mercado imobiliário; proceder a vistoria em imóveis para efeitos fiscais; manter atualizado registro de preços de materiais empregados na construção civil e do custo da mão de obra; aplicar processos e formulários relativos a avaliação de imóveis; efetuar pesquisa "in-loco" para verificar serviços de infraestrutura; participar da elaboração da tabela anual de valores prediais, territoriais e urbanos; revisar e executar trabalhos relacionados com coletas de dados e avaliação de imóveis para efeitos tributários; determinara os índices de variações dos valores do mercado imobiliário; colaborar na fixação ou adaptação de critérios de avaliação de imóveis; auxiliar a fiscalização tributária, com relação aos impostos prediais e territoriais urbano, impostos de transmissão e contribuição de melhoria; executar atividades a coleta de informes que possam orientar ou de terminar o perfil dos bens imóveis, verificando a característica e qualidade de acordo com padrões estabelecidos para apuração do valor a fim de orientar as transações imobiliárias; estudar, planejar e estabelecer padrões para apuração do valores imobiliários, efetuando cálculos, elaborando planilhas, supervisionando equipes e grupos de trabalhos, de avaliação de orientação sobre a Legislação e técnicas operativas correspondentes; prestar informações em processos de</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	avaliação, emitindo relatórios técnicos; organizar normas de serviços para determinar os procedimentos dos trabalhos de avaliação e orientar os usuários dos serviços, estudar e emitir pareceres técnicos em processos de revisão de avaliação; desempenhar outras tarefas semelhantes.
MONITOR DE CRECHE	Atuar na função de cuidador de crianças de 0 a 5 anos, para auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das creches municipais, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação, zelar pela organização das creches, executando serviços de limpeza de ambientes, utensílios e espaços internos e externos, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores, psicólogos e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas.
MONITOR SOCIAL DE ABRIGO	Prestar orientações e informações em geral; participar administrativamente de reuniões sócio-educativas; sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais; trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais para idosos; preencher formulários; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; auxiliar no transporte de idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais; executar atividades especiais; executar atividades de apoio como: preparo da cama, o recebimento, conferência, arranjo da roupa vinda da lavanderia, arrumar e trocar roupa de cama, cuidar de banho e higiene de idosos, arrumar e trocar roupas pessoais, arrumar e auxiliar idosos nas suas refeições, no uso de medicamentos do controle de dietas, executar serviços de limpeza e conservação nos abrigos de idosos; auxiliar nas oficinas de dança, teatro, música, artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinária, costura, manicure, pedicura, cabeleireiro, entre outras; bem como executar outras atividades



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	afins.
MOTORISTA SOCORRISTA	<p>Conduzir veículos de urgência destinados ao atendimento e transporte de pacientes, acionando os comandos de marcha, direção, segurança e de alerta, conduzindo-o no trajeto mais indicado, segundo as regras de trânsito de serviços de emergência; conhecer o veículo e seus equipamentos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo de Carter e testando freios e parte elétrica para se certificar de suas condições de funcionamento; examinar as ordem de serviço, verificando o itinerário a ser seguindo, os horários, o número de viagem e outras instruções, para programar sua tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis de prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança do paciente e demais passageiros, transeuntes e outros veículos; obedecer rigidamente às escalas de plantão e de atendimento dos pacientes que necessitem de transporte de urgência; executar outras tarefas assemelhadas e afins pertinentes ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos.</p>
PROFESSOR SUBSTITUTO (PIII)	<p>Exercer atividades docentes na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, elaborando planos de curso e de aula, preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.</p>



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

ANEXO VII

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Piracanjuba, ___/___/____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I - Dados do Impugnante:

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, venho apresentar Impugnação ao item xxx e subitem xxx do Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o Prefeitura Municipal de Piracanjuba, com fundamento nas razões abaixo apresentadas:

II - Fundamentação da Impugnação

Assinatura do solicitante